

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, 810 - BLOCO A
FONE/FAX (087) 591-1123
CEP 79060-000 SANTA RITA DO PARDO - MS
SECRETARIA Nº 073/99 DE 05 DE AGOSTO DE 1999

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela L.E., e tendo em vista a emenda de dotação ao Artigo 2º, Alínea II, da Lei Municipal nº 438/98 de 30 de Novembro de 1998 (L.E. ORÇAMENTARIA).

SECRETARIA

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para rubrica de seguinte dotação do orçamento vigente:

201 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1111-01.00.021-2.04 (029) Passado Civil R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes de redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

201 - GABINETE DO PREFEITO

1111-01.07.020-2.02 (012) Remuneração de Serv. Passados R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
ARQUIVADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Otavio Costa
Julio Otavio Costa
- SECRETARIO GERAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

001
CARGO
LOTAM
002
CARGO
LOTAM
003
CARGO
LOTAM
004

Original este arquivado no Proc. 073/99
Publicado dia 29/09/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 075/99 DE 05 DE AGOSTO DE 1999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 – DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3111-03.08.021-2.04 (029) Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

3131-03.07.020-2.02 (012) Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 075/99 DE 05 DE AGOSTO DE 1999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 – DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3111-03.08.021-2.04 (029) Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

3131-03.07.020-2.02 (012) Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULACAOR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
-- SECRETARIO GERAL --